

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

### RETIFICAÇÃO 02/2016

A Prefeita de Ipatinga-MG, no uso de suas atribuições legais, informa que em observância aos Princípios da Ampla Competitividade e da Publicidade, fica retificado o Edital 001/2016, referente ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS para provimento de cargos do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

#### 1. NO ITEM 10.7.

**FICA INCLUÍDO** os exames Médico de caráter eliminatório Pré-Admissional para os cargos de Farmacêutico I e Veterinário I, conforme abaixo:

**Cargo: Farmacêutico e Veterinário:** Até 35 anos: Glicemia de Jejum; Urina EAS; Hemograma Completo e Plaquetas; Anti-HBS; HBSAG. Acima de 35 anos: Glicemia de Jejum; Urina EAS; Hemograma Completo e Plaquetas; Colesterol Total e Frações; Triglicérides; Anti-HBS; HBSAG; PSA (homens maiores de 45 anos).

#### 2. NO ANEXO I

**FICA INCLUÍDO:** os empregos de Farmacêutico I e Veterinário I, conforme abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: SUPERIOR + REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO QUANDO O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO O EXIGIR						
Emprego / Pré-requisitos / Área de atuação	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Portadores Deficiência	Vencimento Inicial	Taxa de Inscrição	Jornada de Trabalho Semanal
Farmacêutico I (Curso Superior de Farmácia e registro no órgão de classe)	01	01	00	R\$ 2.391,80	R\$ 75,00	30
Veterinário I (Curso Superior de Veterinária e registro no órgão de classe)	01	01	00	R\$ 2.391,80	R\$ 75,00	30

#### 3. NO ANEXO III

**FICA INCLUÍDO** o programa de conhecimentos específicos dos cargos de Farmacêutico I e Veterinário I, conforme abaixo:

##### ESPECÍFICOS

##### FARMACÊUTICO I

Farmacocinética: absorção e vias de administração, formas farmacêuticas, métodos de administração, bioequivalência e biodisponibilidade, distribuição e eliminação. Farmacodinâmica: Mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Interação medicamentosa, reações adversas e prescrição. Farmacologia: da dor; da inflamação e da alergia; do sistema respiratório; do sistema digestivo; do sistema nervoso central, periférico e autônomo; do sistema cardiovascular; dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários; do sistema endócrino. Farmacotécnica: preparo de soluções, cálculos, sistema métrico decimal. LEGISLAÇÃO / ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS: Política Nacional de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica. Assistência farmacêutica na atenção primária à saúde. Atenção Farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica e sua etapas: Seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos em serviços de saúde públicos. Farmácia

social e legislação: Código de ética da profissão farmacêutica. Medicamentos genéricos e medicamentos sujeitos a controle especial. Promoção do uso racional de medicamentos. Cuidados farmacêuticos na atenção à saúde. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar e controle de infecções hospitalares. Farmacovigilância. Comissão de farmácia e terapêutica, suas competências e atribuições. Utilização de medicamentos e as interfaces da assistência farmacêutica com os outros setores do sistema de saúde.

### **VETERINÁRIO I**

Vigilância epidemiológica: princípios, tipos de estudos epidemiológicos, sistema de notificação e de vigilância, técnicas para estudo e intervenção em endemias e epidemias, manejo dos indicadores de mortalidade e morbidade e uso de técnicas de vigilância para controle de agravos de naturezas diversas. Análise da situação de saúde no Brasil. Evolução da concepção do processo saúde/doença. Planejamento e programação local de saúde - distrito sanitário e enfoque estratégico. Epidemiologia descritiva: indicadores de morbimortalidade, índice endêmico, séries cronológicas; estimativa de população, controle de raiva urbana. Epidemiologia, parasitoses e controle de zoonoses: raiva, leishmaniose, esquistossomose, dengue, febre amarela, teníase, cisticercose, febre maculosa, tuberculose, brucelose. Noções de saneamento: tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destinação de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais, saneamento como instrumento de controle de endemias. Biologia e controle de vetores, roedores, reservatórios e animais peçonhentos. Noções gerais sobre tecnologia e inspeção de leite e derivados, carnes. Código de Ética Médica.

## **4. NO ANEXO IV**

**FICA INCLuíDA** as atribuições dos cargos de **Farmacêutico I e Veterinário I**, conforme abaixo:

### **FARMACÊUTICO**

**SÚMULA:** Proceder ao fornecimento de medicamentos e outros preparados, orientar usuários quanto ao uso dos medicamentos e inspecionar estabelecimentos industriais e comerciais com relação aos produtos farmacêuticos.

### **ATRIBUIÇÕES:**

Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes. Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais. Manter atualizado o estoque de medicamentos, providenciando sua reposição. Inspeccionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder à fiscalização do exercício profissional. Executar a lavratura de notificações, auto de infração ou coleta de amostras, termos de embargo, interdição ou intimação e outras atividades. Elaborar relatórios de inspeção sanitária, vistorias, fiscalização, avaliação e laudos entre outros procedimentos, instrução de processos administrativos. Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

### **VETERINÁRIO**

**SÚMULA:** Desenvolver e supervisionar as atividades de vigilância sanitária no município, inspecionando estabelecimentos de produção alimentar, bem como de criação de animais e orientar as ações de controle de zoonoses e de meio ambiente.

### **ATRIBUIÇÕES:**

Orientar e supervisionar a inspeção municipal sob o ponto de vista higiênico-sanitário de produtos alimentares em seus locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização, obedecendo às normas de saúde pública, para garantir a qualidade dos produtos a serem consumidos. Avaliar métodos de produção e

mercadorias de consumo alimentícios, encaminhar análises e retirar do comércio os alimentos considerados alterados, deteriorados e falsificados, a fim de assegurar a saúde da população. Orientar e supervisionar estabelecimentos criadores de animais, visando garantir condições higiênico-sanitárias e ambientais. Orientar e supervisionar a construção e a adaptação do matadouro municipal, visando a inspeção quanto à sanidade dos animais abatidos ou a serem abatidos. Incrementar programas de educação sanitária, treinar pessoal para orientar a população quanto a cuidados necessários na aquisição, armazenagem e manipulação de alimentos e outras questões de vigilância sanitária preventiva. Elaborar relatórios, comunicações e notificações relacionadas com os trabalhos de vigilância sanitária de sua área específica, orientando os levantamentos epidemiológicos e as campanhas de saúde pública. Executar a lavratura de notificações, auto de infração ou coleta de amostras, termos de embargo, interdição ou intimação e outras atividades. Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Participar e orientar campanhas de vacinação de animais. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Executar atividades afins que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

**Os demais itens do Edital permanecem inalterados.**

Ipatinga, 09 de agosto de 2016

**MARIA CECÍLIA FERREIRA DELFINO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**